



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Of. Gab. nº 166/18

Ponte Preta, 23 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.

ENIO JOSÉ CELI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Retirada do Projeto de Lei nº. 029/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, se requer, ora a retirada do Projeto de Lei nº. 029/18, de 17 de agosto de 2018, que *denomina como Ponte Ari Daumer a ponte sobre o rio Jupirangava localizada na comunidade de Valentim Berto, divisa do Município de Ponte Preta com Barão de Cotegipe*. O motivo da retirada dar-se-á pela substituição do nome da referida ponte.

Certos de contarmos com vossa presteza e pronto atendimento, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,

Prefeito Municipal.

Administração 2017|2020

Câmara Municipal de Vereado.
Ponte Preta-RS

Protocolado em 23/08/18

RETIRADO em 23/08/18
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Of. Gab. nº 158/18

Ponte Preta, 17 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.

ENIO JOSÉ CELI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº029/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos em Regime de Urgência o **Projeto de Lei nº 029/18**, que *denomina como Ponte Ari Daumer a ponte sobre o rio Jupirangava localizada na comunidade de Valentim Berto, divisa do Município de Ponte Preta com Barão de Cotegipe.*

O presente projeto denominar a ponte como "Ponte Ari Daumer", que residiu próximo a ponte, sendo que o nome é de comum acordo entre os dois Municípios, participando ativamente dos eventos de ambos os Municípios, bem como no grupo da Terceira Idade.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Administração 2017 | 2020

RETIRADO em 23 / 08 / 18
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17 / 08 / 18





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina como Ponte Ari Daumer a ponte sobre o rio Jupirangava localizada na comunidade de Valentim Berto, divisa do Município de Ponte Preta com Barão de Cotegipe.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Ponte Ari Daumer", a ponte edificada pelo Município de Ponte Preta - RS, sobre o Rio Jupirangava, localizada na comunidade de Valentim Berto, divisa do Município de Ponte Preta com Barão de Cotegipe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 17 de agosto de 2018.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17/08/18

